SENTENÇA

Processo n°: **0012331-77.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios

Exeqüente: **Douglas Tadeu de Oliveira**Executado: **Edimo de Oliveira Nelson**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. 454/03-2

Vistos.

Ante a manifestação do exequente no sentido de que renuncia ao crédito a que tem direito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, III, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 19 de agosto de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA